



## Autorização

Nº: 93021215

Versão : 1

VALIDADE ATÉ 06/10/2024

Data : 06/10/2023

### FINALIDADE

Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, em área urbana ou rural, sem supressão de fragmento de vegetação nativa ou com supressão de vegetação em estágio pioneiro, espécies exóticas ou árvores nativas isoladas, e cuja soma das intervenções na APP não ultrapasse 1.000 m² por propriedade, para Manutenção, melhorias e/ou ampliação de obras públicas já instaladas.

### IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Razão Social/Nome  
Município de Piracaia

CNPJ/CPF  
45.279.627/0001-61

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE

Denominação do imóvel  
Rio Cachoeira Trecho II

Nome/Razão Social do proprietário  
Município de Piracaia

CPF/CNPJ do proprietário  
45279627000161

Logradouro  
Rua Francisco de Almeida

Número  
0

Complemento  
altura do número 800

Bairro  
Pouso Alegre

CEP  
12970000

Município  
Piracaia

Documento comprobatório de posse  
0

Município / Número do Cartório / Matrícula ou Transcrição

Tipo do imóvel  
URBANA / 0

Posicionamento  
Geográfico

Datum  
WGS84

Fuso  
23

Área(ha) do imóvel  
0,10

UTM-E  
000.362

UTM-N  
000.007

### DADOS DA AUTORIZAÇÃO

**Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, em área urbana ou rural, sem supressão de fragmento de vegetação nativa ou com supressão de vegetação em estágio pioneiro, espécies exóticas ou árvores nativas isoladas, e cuja soma das intervenções na APP não ultrapasse 1.000 m² por propriedade, para Manutenção, melhorias e/ou ampliação de obras públicas já instaladas.**

#### Área total autorizada:

Extensão: 33.0 m  
Largura: 30.0 m  
Área: 990.0 m²

#### Detalhamento da área autorizada:

**Estágio Pioneiro**  
Extensão: 33.0 m  
Largura: 30.0 m  
Área: 990.0 m²

#### Árvores Nativas Isoladas:

Quantidade total de árvores a serem cortadas: 0

A presente autorização foi concedida com base nas informações declaradas pelo solicitante, estando condicionada ao atendimento das exigências técnicas abaixo, **quando couber**.

1. Durante a realização da intervenção em Área de Preservação Permanente - APP deverão ser adotadas as boas práticas para evitar o carreamento de solo ou resíduos para os corpos d'água e danos a árvores ou a vegetação nativa, cujo corte não esteja autorizado.
2. Esta autorização está condicionada a obtenção da outorga de direito de uso emitida pelo DAEE, caso haja intervenção nos recursos hídricos.
3. A intervenção não poderá implicar em corte de fragmento de vegetação ou impedir a recuperação natural da área.
4. Este documento não permite o escoamento da madeira cortada para fora dos limites da propriedade
5. Após a implantação pretendida a área deverá ser mantida livre de resíduos da construção civil e materiais alheios à vegetação oriundos da intervenção.
6. O corte de vegetação ou intervenções na área somente poderá ocorrer com a anuência do proprietário.
7. A presente Autorização refere-se especificamente ao endereço e à atividade descritos nos campos 'Identificação da Entidade' e 'Características do Projeto'.
8. A presente autorização não comprova a dominialidade do imóvel
9. Os dados e declarações constantes desta autorização são de responsabilidade do solicitante.
10. A presente autorização foi concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

### EMITENTE

Local: São Paulo

Esta autorização de número 93021215 foi certificada por assinatura digital. Para verificação de sua autenticidade consultar o sítio da CETESB na internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



### Autorização

Nº: 93021215

Versão : 1

VALIDADE ATÉ 06/10/2024

Data : 06/10/2023

11. Conforme disposto na Resolução SMA 58/2009, antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada na propriedade, na testada do terreno voltada para a via de circulação, placa com tamanho mínimo de 1,50m x 1,70m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção, com o número e data de emissão da autorização.
12. A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação do profissional responsável perante o conselho de classe profissional e denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.
13. Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
14. Em caso de necessidade de instalação de muro ou cerca na propriedade ou de implantação de pontilhões ou travessias em Áreas de Preservação Permanente, deverão ser previstas passagens de fauna silvestre, cujo trânsito não poderá ser impedido de modo algum.

#### EMITENTE

Local: São Paulo

Esta autorização de número 93021215 foi certificada por assinatura digital. Para verificação de sua autenticidade consultar o sítio da CETESB na internet, no endereço: [autenticidade.cetesb.sp.gov.br](http://autenticidade.cetesb.sp.gov.br)



## Informações Gerais Sobre a Solicitação

### Prezado Usuário,

Antes de iniciar a solicitação de licença ou a autorização ou autorização na CETESB, verifique os municípios que já estão aptos para exercer o licenciamento ambiental, bem como a classificação do impacto ambiental local do empreendimento ou atividade que o município pode atender no endereço abaixo:

<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/consema/licenciamento-ambiental-municipal/>

**IMPORTANTE:** Caso o município esteja apto para realizar o licenciamento de seu empreendimento ou atividade, a solicitação de licença ou autorização deverá ser obrigatoriamente protocolada no órgão ambiental municipal. Nesse caso, a licença eventualmente emitida pelo sistema Via Rápida Ambiental NÃO TERÁ VALIDADE.

Além disso, acesse também o sistema Via Rápida Empresa - VRE, no endereço:

<https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

Caso você já tenha acessado o VRE e tenha sido orientado a procurar a CETESB, dê continuidade ao seu pedido no Portal de Licenciamento Ambiental no endereço abaixo:

<https://portalambiental.cetesb.sp.gov.br/pla/welcome.do>

Na parte superior dos formulários apresentados, você poderá acompanhar a porcentagem de preenchimento da sua solicitação.

Caso precise sair da solicitação antes de completá-la, fique tranquilo. Sempre que você avançar pelos formulários, iremos salvar a solicitação como rascunho, para que você possa continuar em qualquer momento posterior.

Preste atenção no prazo durante o qual o rascunho ficará salvo no sistema; se demorar muito para retornar, pode ser que ele seja excluído.

### TERMO DE ACEITE

Li e entendo o funcionamento da solicitação

## CEP do Empreendimento/Propriedade

### CEP

12970000

**Logradouro**

**Bairro**

**Município**

Piracaia

## Dados da Agência Ambiental

### Unidade

Agência Ambiental de Atibaia

### Logradouro

Rua Castro Fafe

### Número

295

### Complemento:

1º andar

### Bairro

Centro

### CEP Agência

12940440

## Definição de objeto

Para acessar a deliberação, CLIQUE AQUI



## Companhia Ambiental do estado de São Paulo

Via Rápida Ambiental - VRA

N° solicitação: 93060648

**Obter o licenciamento ambiental para instalar, operar ou ampliar sua atividade e empreendimento considerado de baixo impacto ambiental ou a Declaração de Atividade Isenta de Licenciamento (DAIL)?**

Não

**Obter autorização para supressão de vegetação nativa, corte de árvores nativas isoladas, corte seletivo ou bosqueamento?**

Não

**Obter autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente - APP?**

Sim

**Alterar a Licença Prévia, de Instalação e de Operação emitida pela Via Rápida Ambiental, em virtude de alteração da Razão Social, do CNPJ ou de denominação ou numeração de logradouro?**

Não

### Especificações da Autorização

**A área para a qual se pretende solicitar autorização para intervenções em APP, corte de árvores isoladas ou supressão de vegetação nativa foi objeto de AIA pendente de regularização?**

Não

**A propriedade é um imóvel rural, conforme disposto no inciso I do artigo 2° da Instrução Normativa n° 2/MMA, de 06/05/2014?**

Não

**A propriedade está localizada em Unidade de Conservação de Proteção Integral?**

Não

### Especificações da Autorização

**Selecione a(s) opção(ões) pertinente(s) a sua solicitação:**

Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, em área urbana ou rural, sem supressão de fragmento de vegetação nativa ou com supressão de vegetação em estágio pioneiro, espécies exóticas ou árvores nativas isoladas, e cuja soma das intervenções na APP não ultrapasse 1.000 m<sup>2</sup> por propriedade, para a implantação de: 1) pontilhões e travessias; 2) sistema de drenagem de águas pluviais; 3) instalações necessárias para condução de água e de efluentes tratados; 4) acesso à água para pessoas e animais; 5) cerca ou muro de divisa de propriedade; 6) manutenção, melhorias e/ou ampliação de obras públicas já instaladas.

**Indique a finalidade da intervenção pretendida:**

Manutenção, melhorias e/ou ampliação de obras públicas já instaladas

### Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP

**Informe a extensão da intervenção em APP sem vegetação nativa:**

Extensão (m)	Largura (m)	Área (m <sup>2</sup> )
33.00	30.00	990.00

**Haverá supressão de vegetação em estágio pioneiro?**

Sim



Haverá supressão de árvores nativas isoladas?

Não

Haverá supressão de espécies exóticas?

Não

## Interessado

**Tipo da pessoa:**

Pessoa Jurídica

**CNPJ**

45.279.627/0001-61

**Razão Social**

Município de Piracaia

**E-mail**

obras@piracaia.sp.gov.br

## Identificação dos Responsáveis

**Responsável Legal**

### Consulta Pessoa Física

**CPF**

187.777.738-29

**Nome**

José Silvino Cintra

**E-mail**

silvinodentista@gmail.com

Será nomeado um procurador para acompanhar a solicitação?

Não

## Informações da Propriedade

**Buscar propriedade**

281905 - Rio Cachoeira Trecho II - Rua Francisco de Almeida - 0 -

**Cadastro CETESB**

281905

**Denominação da propriedade**

Rio Cachoeira Trecho II

**IPTU**

0

**CCIR**

**CEP**

12970000

**Logradouro**

Rua Francisco de Almeida

**Município**

Piracaia



Companhia Ambiental do estado de São Paulo

Via Rápida Ambiental - VRA

Nº solicitação: 93060648

**Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, em área urbana ou rural, sem supressão de fragmento de vegetação nativa ou com supressão de vegetação em estágio pioneiro, espécies exóticas ou árvores nativas isoladas, e cuja soma das intervenções na APP não ultrapasse 1.000 m<sup>2</sup> por propriedade.**

## Dados da Autorização

Extensão (m)

33.00

Largura (m)

30.00

Área (m<sup>2</sup>)

990.00

## Estágio Pioneiro

Extensão (m)

33.00

Largura (m)

30.00

Área (m<sup>2</sup>)

990

## Justificativa

**Especifique a motivação/justificativa para as intervenções pretendidas (limite de 255 caracteres):**

Desassoreamento de Córrego dentro do Programa Rios Vivos do DAEE, para prevenir inundações e, permitir atendimento as vazões e funcionamento do Sistema Cantareira para garantir abastecimento de água p região de Campinas e São Paulo.

## Declaração de Veracidade

## Confirmação da Solicitação

Objeto

Via Rápida Ambiental - VRA

## Declaração de Veracidade

Os contatos a serem realizados pela CETESB dependerão das informações apresentadas abaixo. Revise os seus dados e faça qualquer correção, caso necessário, na área "Minha conta".

CPF

153.953.118-07



**Companhia Ambiental do estado de São Paulo**  
**Via Rápida Ambiental - VRA**  
**N° solicitação: 93060648**

---

**Nome**

Stela Dalva Sorgon

**RG**

**E-mail**

stelasorgon@hotmail.com

**Telefone**

5511941372146

**Telefone Celular**

**CEP**

12970-000

**UF**

SP

**Município**

Piracaia

**Logradouro**

Rua Anísio Francisco de Faria

**Número**

281

**Complemento**

**Bairro**

Jd. Santo Afonso

**Declaração de Veracidade**

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.

[← Voltar](#)

## Propriedade

Ativo  Inativo

### Dados Básicos

Cadastro CETESB

P00281905

Tipo de propriedade \*

Urbana

IPTU \*

0

CCIR

CAR

Denominação da propriedade \*

Rio Cachoeira Trecho II

Natureza da propriedade \*

Pública

Dominialidade \*

Posse

Tipo de documento de posse \*

Outros

Outro tipo de documento \*

0

Número do documento de posse \*

0

Área total \*

1.000,00

ha

m<sup>2</sup>

### Contato

Telefone





Telefone

+55 (11) 94137-2147

Telefone celular

+55 (11) 94137-2146

Telefone comercial

+55 (11) 04036-6627

\*Ao menos um telefone é obrigatório.

## Endereço

CEP \*

12970-000

UF \*

São Paulo

Município \*

Piracaia

Logradouro \*

Rua Francisco de Almeida

Número \*

0



Sem número

Complemento

altura do número 800

Bairro \*

Pouso Alegre

Distrito

Ponto de referência

Próximo à Marmoraria

## Posicionamento geográfico

UTM-N \*

7450681

UTM-E \*

362618

DATUM \*

WGS84

Altitude

796

Fuso \*

23

Para informar um posicionamento geográfico é necessário informar minimamente os campos: UTM-N, UTM-E, DATUM e FUSO.

## Proprietário

Pessoa física  Pessoa jurídica

Adicionar proprietário

CPF / CNPJ:

45.279.627/0001-61

Nome / Razão social:

Município de Piracaia

Email:

obras@piracaia.sp.gov.br



LIMPAR

SALVAR

